

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRÃO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

DECRETO SUPERAVIT FINANCEIRO NÚMERO 3345//LEI ORÇAMENTARIA: 1721 DATA DA LEI 20/12/2024 DO DECRETO 03/03/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
02.27.01		FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		Atenção Básica		
10.301.1002.4055		Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa		
3.3.90.30.00	325	<b>Material de Consumo</b>	<b>20.940,00</b>	
		2.600.000,0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	20.940,00
3.3.90.39.00	327	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>56.400,00</b>	
		2.600.000,0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	56.400,00
4.4.90.52.00	329	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>3.029,90</b>	
		2.601.000,0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.029,90
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit		
10.302.1003.4059		Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial		
3.3.90.39.00	343	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.400,00</b>	
		2.600.000,0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.400,00
			<b>TOTAL:</b>	
			<b>R\$ 81.769,90</b>	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$  
81.769,90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRÃO VERMELHO, 3 DE MARÇO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA  
 CPF: 080.479.166-02  
 PREFEITO MUNICIPAL